

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

1ª CÂMARA

DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

BRASÍLIA
MPF
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 1.
Relatório anual de atividades 2023. – Brasília : MPF, 2024.
75 p. : il., color.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/relatorio-de-atividades>.

1. Ministério Público Federal - relatório 2. Ministério Público Federal - atuação. 3. Direitos sociais. 4. Ato administrativo - fiscalização. I . Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

Coordenação, elaboração e organização

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

1ª CCR	1ª Câmara de Coordenação e Revisão
ACP	Ação Civil Pública
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Cebas-Educação	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação
CGU	Controladoria-Geral da União
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPG	Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça
Conass	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conasems	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
COVID-19	Corona Virus Disease 2019
Copeduc	Comissão Permanente de Educação
CSMPF	Conselho Superior do Ministério Público Federal
Denasus	Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Dnit	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPU	Defensoria Pública da União
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Giac-Covid-19	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19
GT	Grupo de Trabalho
Hemobrás	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEC	Ministério da Educação
MOF	Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções
MP	Ministério Público
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
MS	Ministério da Saúde
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PGR	Procuradoria-Geral da República
Piaf	Plano Nacional de Pesagem do Dnit
PR	Procuradoria da República
PRM	Procuradoria da República no Município
Proinfância	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PRR	Procuradoria Regional da República
RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
Secom	Secretaria de Comunicação do MPF
Siscan	Sistema de Informação do Câncer
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	10
1	NORMATIVA.....	14
2	COMPOSIÇÃO	15
2.1	Membros titulares e suplentes	15
2.2	Representantes regionais	15
2.3	Representantes nas unidades da Federação.....	16
2.4	Servidores.....	17
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	19
3.1	Coordenador	19
3.2	Secretaria-Executiva	19
3.3	Assessoria Administrativa.....	19
3.4	Assessoria de Coordenação	20
3.5	Assessoria de Revisão.....	20
3.6	Organograma	21
4	PLANEJAMENTO TEMÁTICO.....	22

5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6	INICIATIVAS DE COORDENAÇÃO	24
6.1	Na área da Saúde.....	24
6.1.1	GT Saúde.....	24
6.2	Na área da Educação	27
6.2.1	GT Educação	27
6.3	Na Área do Patrimônio Público	34
6.3.1	GT Terras Públicas	34
6.3.2	GT Rodovias Federais	36
6.3.3	Relatoria Dívida Pública.....	37
6.4	Na área da Previdência e Assistência Social	38
6.4.1	GT Interinstitucional Previdência e Assistência Social	38
6.5	Reestruturação das iniciativas de coordenação.....	41
6.5.1	Metodologia 1ºCCR 360º	42
7	EVENTOS E CURSOS	43
7.1	1ª Câmara em FOCO – MPEduc.....	43
7.2	1ª Câmara em FOCO – Saúde e Previdência Social	43
7.3	1ª Câmara em FOCO – Rodovias	44
7.4	1ª Câmara em FOCO – Terras Públicas	44
7.5	Reunião anual dos Grupos de Trabalho da 1ª Câmara.....	45
7.6	Audiência Pública Oncologia	46
7.7	Curso "Como investigar dados públicos em saúde"	47
7.8	Curso "Redação Jurídica"	48

8	ATUAÇÕES DA 1ª CCR	49
8.1	Atuação do Colegiado nas Sessões de Revisão e Coordenação.....	49
8.1.1	Sessões de Revisão	49
8.1.2	Sessões de Coordenação.....	50
8.1.3	Enunciados da 1ª CCR	51
8.2	Atuação no Giac-Covid-19	58
9	ESTATÍSTICAS	59
9.1	Procedimentos deliberados por sessão de revisão e de coordenação.....	59
9.2	Procedimentos deliberados por motivo de entrada.....	62
9.3	Entrada de procedimentos por mês/2023	63
9.4	Produção Documental	64
10	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	65
10.1	Intranet	66
10.2	Notícias da 1ª CCR	67
10.3	Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF).....	67
10.4	Roteiros, manuais, cartilhas e infográficos.....	68
11	REGISTROS FOTOGRÁFICOS	72

APRESENTAÇÃO

Palavra da Coordenadora

A Câmara atuou para o fortalecimento do diálogo interno, a articulação interinstitucional e a atuação integrada dos membros do MPF, por meio da priorização das demandas recorrentes e com repercussão social.

As situações-problemas foram enfrentadas, prioritariamente, com o diálogo Intercameral – atuação conjunta com as Câmaras do MPF – e Interinstitucional – com os formuladores e executores das políticas públicas, notadamente, MEC, MS, FNDE, INSS, Incra; com os órgãos de controle (TCU e CGU); e com tribunais de Justiça.

Ao sopesar a relevância social e o volume de demandas no MPF, priorizaram-se o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas nas áreas da Previdência e Assistência Social, Educação, Saúde e Patrimônio Público, com o objetivo de auxiliar a busca de soluções e impulsionar meios para a adequada prestação dos serviços pelo sistema público.

Os recortes temáticos foram precedidos de consultas aos membros, de debates em foros para aprofundamento da compreensão dos problemas existentes em cada área. Realizou-se também análise das demandas nos escritórios com atuação na temática da 1ª CCR e dos procedimentos tramitados na Câmara na função revisional por meio de dados colhidos no sistema Único.

Na Previdência e Assistência Social, reforçado pelos reclamos das pessoas, veiculados amiúde pelos meios de comunicação, procurou-se encontrar soluções e avançar na adoção de medidas necessárias para promover a integridade, a tempestividade e a transparência na análise dos requerimentos administrativos pelo INSS.

Dentre os resultados obtidos, destacam-se a edição da MP nº 1.181/2023, que, entre outras medidas, estabeleceu o "Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS)", a redução da fila da perícia médica pela Secretaria da Previdência, a criação do Portal da Transparência da Previdência, a reestruturação do Conselho de Recursos da Previdência Social, e o aprimoramento do Atestmed.

A questão da fila das perícias, que representa a maioria das reclamações dos segurados, com o aprimoramento do Atestmed, tem atendido quase metade das demandas dos benefícios por incapacidade, dispensando a marcação da perícia presencial, com redução do tempo médio de atendimento para 45 dias, conforme informado pelo INSS.

No tema Educação, o programa Ministério Público pela Educação (MPEduc) foi objeto de discussão, e a procuradora-geral da República reconheceu o projeto de reestruturação da iniciativa como de especial interesse da administração, de caráter extraordinário. O reconhecimento permitiu a definição de novas estratégias, a revisão das normas e o redesenho das fases de execução do programa de modo a consolidar a iniciativa como um instrumento indutor de melhoria das políticas públicas de educação básica, sobretudo adequado às questões sociais da atualidade. No ano de 2024, serão realizados os projetos-pilotos da nova metodologia e, em 2025, o novo modelo será lançado oficialmente para plena execução e novas adesões.

Um dos pilares da educação de qualidade passa pela remuneração justa e a adequada atualização salarial. Por meio do Grupo de Trabalho Interinstitucional Fundef/Fundeb, as iniciativas nessa direção culminaram na propositura da ADI 7516, encaminhada ao STF em dezembro de 2023. Segundo a ADI, a atualização anual do piso salarial nacional dos professores da educação básica deve permanecer sendo feita com base no valor anual mínimo por aluno (VAAF) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano. O objetivo foi corrigir divergência interpretativa decorrente da revogação da Lei nº 11.494/2007, que até 2020 regia o Fundeb.

O Colegiado da 1ª CCR aprovou o Documento de Oficialização de Demanda de Tecnologia da Informação e Comunicação (DOD) para o desenvolvimento de um aplicativo objetivando viabilizar o controle social da alimentação escolar no Brasil. A intenção é que o aplicativo promova mais transparência e conhecimento imediato das irregularidades do Pnae, permitindo a atuação MPF próxima aos fatos.

O GTI Proinfância acompanhou especialmente o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, ins-

tituído pela Lei nº 14.719/2023, que objetivou a retomada e conclusão de obras de infraestrutura educacional que estavam paralisadas ou inacabadas. A 1ª CCR expediu o Ofício Circular nº 30/2023/1ª CCR/MPF para subsidiar os membros do MPF para a tomada de providências cabíveis relacionadas ao caso.

Em Saúde, a 1ª CCR aderiu ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal, ação do Conselho Nacional do Ministério Público que teve como propósito de conscientizar a população acerca da importância da vacinação, conforme previsto no Plano Nacional de Imunização (PNI). A pandemia da covid-19 evidenciou a importância da adoção de medidas preventivas como a vacinação.

Preocupados com as denúncias do uso inadequado de recursos públicos afetos à saúde, como a manipulação de números vinculados a repasses financeiros, especialmente os dados atrelados às emendas RP-9, o GT Saúde estabeleceu um canal de troca de dados e informações com os demais membros do MPF e desenvolveu um roteiro de atuação na temática. A partir da experiência exitosa do MPF no Maranhão, a 1ª Câmara promoveu o curso “Como investigar dados públicos em saúde” e disponibilizou material de apoio aos membros.

Após provocação do GT Saúde, o MS concedeu aos membros do MPF acesso ao Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde (sisCEBAS) em 2023. Esse acesso representou um passo significativo para promover a transparência, permitindo identificar as entidades, os tipos de serviços prestados, as demonstrações financeiras, os relatórios de auditoria e os indicadores de qualidade dos serviços prestados, entre outras informações relevantes.

No tema Patrimônio Público, houve aproximação com a iniciativa privada – Google Brasil e Waze – para fomentar e publicizar dados de rodovias federais que indicam ao usuário a situação do leito da rodovia, da sinalização e dos perigos advindos do próprio traçado. Além disso, o GT Rodovias Federais estabeleceu parcerias aptas a fornecerem dados georreferenciais para alimentar o sistema GeoRadar do MPF.

Fortaleceu-se o trabalho conjunto com o setor de perícias do MPF, que produziu diversos laudos de propriedades que apresentavam potencial invasão em faixas de domínio das rodovias federais. A 1ª CCR encaminhou esses laudos prontamente aos procuradores-chefes das respectivas regiões para a atuação local. Além disso, o GT Rodovias acompanhou as ações do Executivo para identificar as invasões e a situação dos registros de domínio dessas faixas.

A 1ª CCR deu ampla divulgação da Nota Técnica nº 1/2022, elaborada pelo GT Terras Públicas, aos membros do MPF e ao Congresso Nacional. Esse documento analisou o PL nº 2.963/2019, que pretendia suprimir as restrições atuais que recaem sobre a aquisição e o arrendamento de imóveis rurais por pessoas jurídicas brasileiras, ainda que controladas por estrangeiros, nos termos estabelecidos na Lei nº 5.709/1971 e no Parecer Vinculante LA-01/2010 da AGU.

Conforme a Recomendação nº 54/2017 do CNMP, a Política Nacional de Fomento à Resolutividade norteou o pensamento estratégico da 1ª Câmara em 2023, direcionando à busca por mecanismos eficazes para enfrentar os desafios em diversas áreas afetas à sua temática.

A atuação resolutiva e negocial foi baliza em 2023 para a formulação do plano de ações da 1ª Câmara para 2024, em que serão considerados os aspectos qualitativos das entregas geradas pelas iniciativas de coordenação. A partir de uma construção colaborativa, a estratégia de atuação para 2024 será pautada na metodologia 360º, desenvolvida para impulsionar o aprimoramento da atuação do MPF, com a projeção de resultados efetivos, mediante entrega de instrumentos de apoio aos trabalhos dos membros, tais como roteiro de atuação, notas técnicas e outros documentos orientadores.

1 NORMATIVA

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) foram criadas com a edição da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em substituição à antiga Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos (Secodid), prevista no Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986. No âmbito do Ministério Público Federal (MPF), o funcionamento das Câmaras de Coordenação e Revisão foi regulamentado pelas Resoluções nº 06/1993, nº 20/1996, nº 40/1998 e nº 148/2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF). A Resolução nº 148/2014/CSMPF, publicada em 1º de abril de 2014, criou a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (7ª CCR) e modificou a organização temática da 1ª CCR, da 2ª CCR e da 5ª CCR.

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, que trata dos Direitos Sociais e da Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral, atua como Órgão Colegiado Setorial, exercendo as atividades de coordenação, integração e revisão, no que diz respeito ao funcionamento regular da Administração Pública, com a incumbência de atuar nos feitos cíveis relativos à Educação, à Saúde, à Moradia, à Mobilidade Urbana, à Previdência (inclusive as complementares pública e privada) e à Assistência Social, aos Conflitos Fundiários, bem como na Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral.

Divulga sistematicamente aos órgãos institucionais que atuam em ofícios ligados ao setor de sua competência as decisões proferidas, em última instância, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em matéria de direito administrativo, financeiro e orçamentário; mantém intercâmbio com órgãos ou entidades de áreas afins; encaminha, de ofício, ou mediante provocação, informações técnico-jurídicas sobre execução orçamentária de políticas públicas e gestão do patrimônio público, relevante aos órgãos que atuam em seu setor; resolve sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devem receber tratamento uniforme; exerce outras atribuições definidas na Lei Orgânica do Ministério Público Federal ou em Resolução do seu Conselho Superior.

Entre seus feitos no ano de 2023, destacaram-se iniciativas nos temas Educação, Saúde, Rodovias Federais, Terras Públicas, Previdência e Assistência Social e outros.

2 COMPOSIÇÃO

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR) é composta por três membros do Ministério Público Federal, sendo um indicado pelo procurador-geral da República e dois pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, com seus suplentes, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau da carreira, sempre que possível.

2.1 Membros titulares e suplentes

A composição dos membros titulares e suplentes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, designados para o biênio 2022-2024, foi publicada por meio da Portaria PGR/MPF nº 440/2022, de 10 de junho de 2022, com início em 13 de junho de 2022. Posteriormente a composição foi alterada pelas Portarias PGR/MPF nº 708/2022 e PGR/MPF nº 610/2023, que estabeleceram a nova composição para o biênio 2022 a 2024, conforme a seguir:

Membros Titulares	
Lindôra Maria Araujo	Coordenadora da 1ª CCR – Subprocuradora-Geral da República
Eduardo Kurtz Lorenzoni	Subprocurador-Geral da República
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	Subprocurador-Geral da República
Oswaldo José Barbosa Silva	Subprocurador-Geral da República
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	Procuradora Regional da República

2.2 Representantes regionais

Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1	Não informado
Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2	Luis Cláudio Pereira Leivas
Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR3	Geisa de Assis Rodrigues

Procuradoria Regional da República da 4ª Região – PRR4	Alexandre Amaral Gavronski – Titular Marcus Vinicius Aguiar Macedo – Suplente
Procuradoria Regional da República da 5ª Região – PRR5	Caroline Maciel da Costa – Titular Marcos Antônio da Silva Costa – Suplente

2.3 Representantes nas unidades da Federação

A 1ª Câmara é representada nas unidades da Federação pelos membros relacionados na tabela a seguir.

Tabela – Representantes nas unidades da Federação

PR	Titular	Suplente
PR/AC	Lucas Costa Almeida Dias	Ricardo Alexandre Souza Lagos
PR/AL	Roberta Lima Barbosa Bomfim	Júlia Wanderley Vale Cadete
PR/AP	Aloizio Brasil Biguelini	Pedro Afonso Arenhardt Eidt
PR/AM	Igor Jordão Alves	Thiago Coelho Sacchetto
PR/BA	Edson Abdon Peixoto Filho	Leandro Bastos Nunes
PR/CE	Oscar Costa Filho	Não informado
PR/DF	Ana Carolina Alves Araújo Roman	Hélio Ferreira Heringer Júnior
PR/ES	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
PR/GO	Viviane Vieira de Araújo	Não informado
PR/MA	Marcelo Santos Correa	Alexandre Silva Soares
PR/MT	Everton Pereira Aguiar Araújo	Denise Nunes Rocha Muller Slhessarenk
PR/MS	Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves	Samara Yasser Yassine Dalloul
PR/MG	Adailton Ramos do Nascimento	Laene Pevidor Lança
PR/PA	Patrick Menezes Colares	Felipe de Moura Palha e Silva
PR/PB	José Guilherme Ferraz da Costa	Anderson Danillo Pereira Lima
PR/PR	Renita Cunha Kravetz	Elena Urbanavicius Marques
PR/PE	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Não informado
PR/PI	Tranvanvan da Silva Feitosa	Patrício Noé da Fonseca
PR/RJ	Maria Cristina Manella Cordeiro	Não informado

PR	Titular	Suplente
PR/RN	Victor Manoel Mariz	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida
PR/RS	Mauro Cichowski dos Santos	Enrico Rodrigues de Freitas
PR/RO	Raphael Luis Pereira Beviláqua	Não informado
PR/RR	Miguel de Almeida Lima	Mateus Cavalcanti Amado
PR/SC	Roger Fabre	Não informado
PR/SP	Bruno Costa Magalhães	Não informado
PR/SE	Ígor Miranda da Silva	Eunice Dantas Carvalho
PR/TO	Júlia Wanderly Vale Cadete	Roberta Lima Barbosa Bomfim

2.4 Servidores

Secretaria-Executiva	Dayse Silva de Sousa – Secretária-Executiva Carlos Alberto de Oliveira Lima Daniela Carvalho Vasconcelos
Assessoria de Administração	Fabício da Silva Barbosa – Assessor-Chefe de Administração Adilma Maria de Sousa Tennille Mara Lucena Silva Noire Rocha Braga Camila Abdala Rosa – a partir de 22/6/2023 Ana Carolina Marouelli dos Santos – a partir de 29/5/2023
Assessoria de Coordenação	Pedro Carvalho Leitão – Assessor-Chefe de Coordenação, até 19/3/2023 Nayara Rodrigues de Oliveira – Assessora-Chefe de Coordenação, a partir de 20/3/2023 Ariane Modesto Menezes Larissa Livia Rodrigues Barbosa Veroni Korilo Virgínia Figueiredo Fonseca Gardênia Holanda Maciel Lamar Isabela Cristina de Andrade Joel Alves Teixeira – a partir de 19/12/2023 Natalia Garrido de Salles Meira – de 26/5/2023 até 3/9/2023

Assessoria de Revisão

Márcio de Oliveira – Assessor-Chefe de Revisão
 Adriana Gomes Martins Sobrinho
 Carlos Eduardo dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes – até 30/8/2023
 Lígia Reis Rocha
 Lilian Cunha Barboza – até 15/8/2023
 Paula Calixto Pereira
 Roberto Campos Alcântara
 Rodrigo de Oliveira Corune – até 19/12/2023
 Thiago Rodrigues de Alcântara Silva
 Uyrán Ayres da Silva Júnior
 Marcello Augusto Gomes Fernandino – a partir de 5/10/2023
 Sandro Alves Garcia Nunes – a partir de 11/4/2023

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Coordenador

Para exercer a função executiva de coordenador(a), o(a) procurador(a)-geral da República escolhe um(a) dos(as) subprocuradores(as)-gerais integrantes da Câmara (art. 4º da Resolução nº 20/1996 CSMPPF). Compete ao(a) coordenador(a) da 1ª CCR: dirigir, planejar e supervisionar as ações da Câmara, em conformidade com as deliberações do Colegiado; presidir as sessões da Câmara; convocar os demais membros para reuniões extraordinárias; representar a Câmara perante os demais órgãos institucionais; entre outras atribuições.

3.2 Secretaria-Executiva

Além de prestar assistência direta ao coordenador da Câmara e aos demais membros do Colegiado, compete à Secretaria-Executiva coordenar e supervisionar a atuação das Assessorias, com a promoção de sua integração e de seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara; conduzir o relacionamento burocrático desta com outros órgãos e setores do MPF e com o público externo, sob orientação do coordenador, entre outras atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara.

3.3 Assessoria Administrativa

Compete à Assessoria Administrativa organizar a pauta das sessões da Câmara e secretariá-las, inclusive na elaboração das respectivas atas; promover a publicação das pautas, das atas, dos enunciados, das orientações e das deliberações indicados pelo coordenador; prestar apoio administrativo nos eventos promovidos pela Câmara; controlar o fluxo de procedimentos e de documentos; receber e proceder a triagem dos procedimentos, entre outras atribuições.

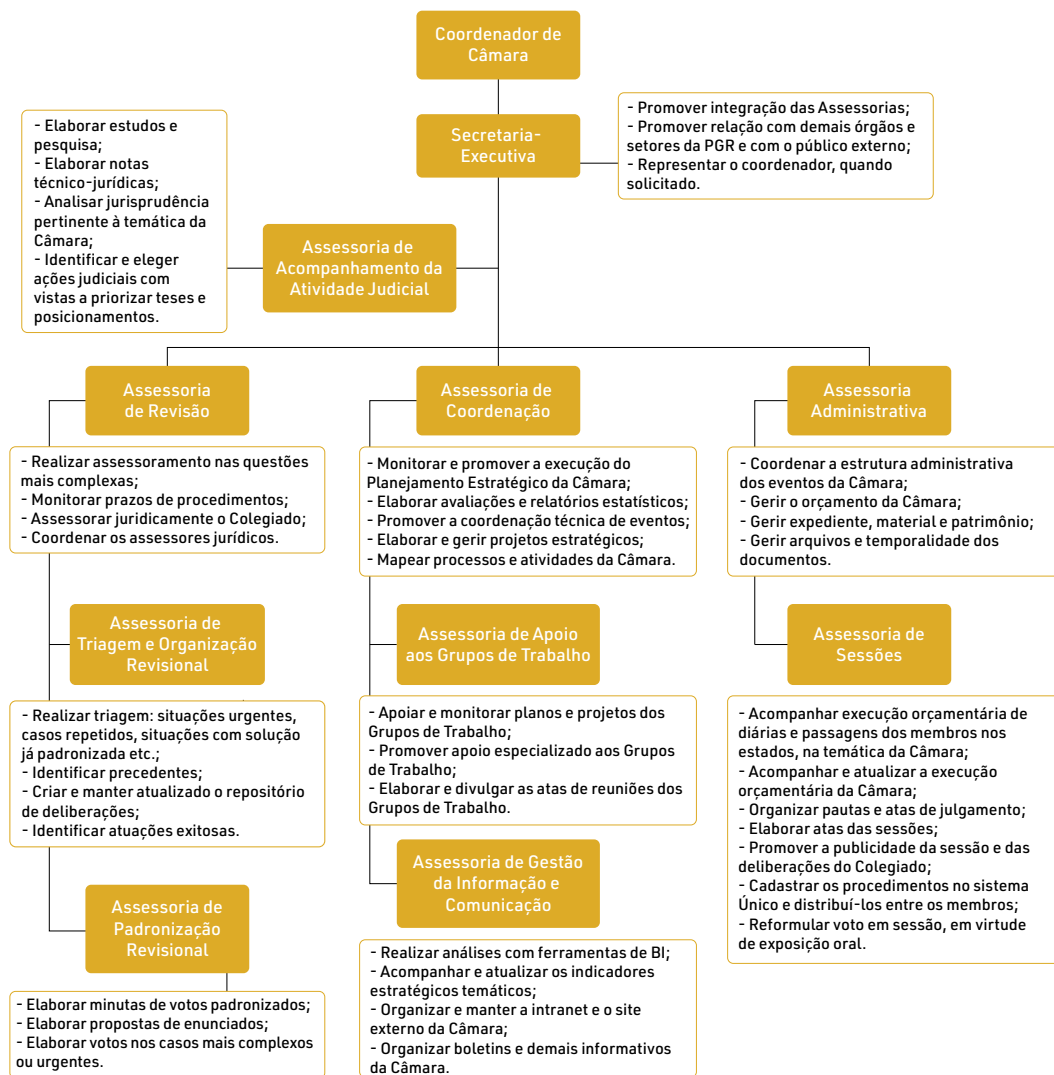
3.4 Assessoria de Coordenação

Compete à Assessoria de Coordenação assessorar a gestão das atividades de coordenação; elaborar o planejamento de eventos; assessorar os membros integrantes das iniciativas de coordenação, tais quais: Grupos de Trabalho (GTs), Subgrupos (SGTs) e Projetos Finalísticos; assessorar a gestão da informação e da comunicação de interesse da Câmara, entre outras atribuições.

3.5 Assessoria de Revisão

Compete à Assessoria de Revisão analisar os procedimentos distribuídos aos membros da Câmara; prestar assessoramento jurídico ao Colegiado e realizar estudos, pesquisas e análises; identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou na intranet; manter a guarda de autos, expedientes e outros papéis sob seu poder, com a observância das cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, entre outras atribuições.

3.6 Organograma



4 PLANEJAMENTO TEMÁTICO

No ano de 2022, foi publicado o novo Mapa Estratégico do MPF, conforme a Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022. O mapa traz a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da Instituição.

A Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) se reuniu com as Secretarias Nacionais, as Secretarias do Gabinete do PGR e os Órgãos Superiores (Câmaras de Coordenação e Revisão, Corregedoria-Geral e PFDC) para definir os indicadores estratégicos que servirão para mensurar o desempenho dos processos e serviços prestados pelo MPF.

Em atenção às etapas de desdobramento da estratégia institucional, a 1ª Câmara, conforme deliberado na 16ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 7 de novembro de 2022, encaminhou à SGE os indicadores estratégicos e os objetivos táticos do Órgão.

5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir sintetiza o orçamento realizado em 2023.

Tabela – Orçamento Geral

Categoria	Valores (R\$)	(%)
Referencial disponibilizado para o Exercício 2023	R\$ 2.230.894,77	100 %
Referencial executado	R\$ 2.202.132,87	98,7

Tabela – Detalhamento do orçamento realizado em 2023

Categoria	Total (Diárias, Passagens E Serviços)
Diligências procedimentos instaurados	R\$ 16.152,29
Eventos institucionais	R\$ 1.858.727,57
Geral	R\$ 1.571,00
Grupos de trabalho	R\$ 154.420,81
MPEduc	R\$ 135.472,34
Reunião de trabalho	R\$ 35.788,86
Total	R\$ 2.202.132,87

6 INICIATIVAS DE COORDENAÇÃO

6.1 Na área da Saúde

6.1.1 GT Saúde

O Grupo de Trabalho Saúde visa subsidiar os membros do MPF para a atuação ministerial nas inadequações de saúde verificadas.

Conforme Portaria 1ª CCR/MPF nº 23, de 16 de novembro de 2023, o GT Saúde foi reestruturado e passou a compor os seguintes subtemas: Gestão Contratual e Orçamentária na Área de Saúde; Judicialização da saúde; Oncologia; e Saúde Digital. Foram descontinuados os Subgrupos de Trabalho: Hemoderivados, Fiscalização da Efetiva Implementação da Lei nº 12.732/2012 e Terceirização em Saúde.

a) Composição

I) Instância de Coordenação do GT Saúde

- Coordenadora Titular: Ticiania Andrea Sales Nogueira
- Coordenadora Substituta: Silvia Regina Pontes Lopes Acioli

II) Subgrupo de Trabalho Gestão Contratual e Orçamentária na Área de Saúde

- Silvia Regina Pontes Lopes Acioli, PR-PE – Coordenadora
- José Roberto Pimenta Oliveira, PRR3 – Coordenador Substituto
- Leonardo Gonçalves Juzinskas, PRM-São João de Meriti/RJ
- Marcos Antônio da Silva Costa, PRR5

III) Subgrupo de Trabalho Judicialização da Saúde

- Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, PR-CE/Maracanaú – Coordenadora

- Fabiano de Moraes, PRM-Caxias do Sul/RS – Coordenador Substituto
- Bruna Pfaffenzeller, PRM-Santa Maria/RS
- Pablo Coutinho Barreto, PR/DF

IV) Subgrupo de Trabalho Oncologia

- Alexandre Schneider, PRM-Bento Gonçalves/RS – Coordenador
- Ailton Benedito de Souza, PR-GO – Coordenador Substituto
- Andre Libonati, PRM-Bauru/SP

V) Subgrupo de Trabalho Saúde Digital

- Fabiano de Moraes, PRM Caxias do Sul/RS – Coordenador
- Juraci Guimarães Junior, PR/MA – Coordenador Substituto
- Fernando Rocha de Andrade, PR/RN
- Marcos Antônio da Silva Costa, PRR5
- Ticiania Andrea Sales Nogueira, PR/PE

b) Iniciativas

- **Eventos** – Os subgrupos do GT Saúde conduziram/apresentaram painéis no evento 1ª Câmara em Foco: Saúde e Previdência. O evento tratou das maiores dificuldades no controle das organizações sociais, dos principais desafios na fiscalização das políticas oncológicas brasileiras, dos limites da intervenção judicial no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre como analisar e utilizar dados públicos em saúde na atuação ministerial.
- **Adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal** – Ação do Conselho Nacional do Ministério Público, com o propósito de conscientizar a população acerca da importância da vacinação prevista no Plano Nacional de Imunização (PNI) para a prevenção de doenças, com o objetivo de retomar índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o território nacional.
- **Gestão Contratual e Orçamentária na Área de Saúde** – Acompanhamento da conformidade de dados inseridos em sistemas e a disponibilização facilitada dessas informações em sites públicos. Criação do SGT-Saúde Digital para acompanhar a conformidade de dados

inseridos em sistemas e a disponibilização facilitada dessas informações em sítios públicos com prioridade.

- **Orientação nº 1/2023** – Orienta os membros do Ministério Público Federal para que, assegurada a independência funcional, restituam ou redirecionem ao Órgão do Ministério Público Estadual da localidade os procedimentos extrajudiciais relativos a pessoas que necessitem de tratamentos ou medicamentos não incorporados no SUS, a título de declinação de atribuições, até decisão definitiva do Tema de Repercussão Geral 1234/STF, sem prejuízo da verificação, em cada caso concreto, da urgência no enfrentamento da matéria, a fim de evitar perecimento do direito da parte vulnerável interessada.

- **Gestão das emendas RP-9** – Preocupados com as denúncias do uso inadequado de recursos públicos afetos à saúde, como a manipulação de números vinculados a repasses financeiros, especialmente os dados atrelados às emendas RP-9, o GT-Saúde colheu dados e informações acerca da gestão e do lançamento em sistema dos valores vinculados às referidas emendas parlamentares a fim de desenvolver um Manual de Atuação destinado aos membros do MPF. Assim, com a finalidade de contribuir com a atuação dos membros do MPF na temática, o GT-Saúde estabeleceu um canal de troca de informações e de boas práticas na página da 1ª CCR.

- **Roteiro de atuação para controle dos recursos recebidos em saúde** decorrentes de emendas parlamentares.

- **Audiência Pública Oncologia** – Realizada na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no dia 8 de novembro de 2023. Reuniu procuradores, especialistas das comunidades médica, farmacêutica e acadêmica, representantes de órgãos e entidades que atuam no enfrentamento de doenças oncológicas, além de hospitais de referência no combate à doença. Estudo do Instituto Nacional do Câncer (Inca) estimou 704 mil novos casos de câncer no Brasil no triênio 2023-2025. O país conta com uma rede de atendimento de 317 Unacons e Cacons, com 900 especialistas, mas mal distribuídos, o que impõe grandes sacrifícios para as populações do Norte do país e de regiões do interior, com deslocamentos de mais de 800 km até a unidade de atendimento. As filas de espera não levam em conta o tipo de câncer, em que alguns se agravam fortemente em até 60 dias, prazo máximo estabelecido em lei para o primeiro atendimento. Os tratamentos requerem alta complexidade e medicamentos caros, nem sempre supridos pelo SUS. O Ministério da Saúde instituiu o “Movimento Onco360” em todas as cidades brasileiras, consultando as secretarias de Saú-

de em busca de melhorias no atendimento aos pacientes. O estado da arte requer a atuação ministerial nas situações mais prejudiciais à população até que as políticas públicas encontrem formas resolutivas para enfrentar os problemas graves e de grande magnitude.

- **Curso "Como investigar dados públicos em saúde"** – Com a facilitação do procurador da República Juraci Guimarães e a assessora jurídica Lisanne Queiroz. Durante os encontros, foi abordada a experiência exitosa do MPF no Maranhão na apuração das irregularidades dos recursos oriundos das emendas parlamentares de saúde destinadas ao incremento dos atendimentos de média e alta complexidade de saúde, utilizando-se apenas recursos de dados abertos na internet.

- **Hemoderivados** – Em 28 de abril, representantes do MPF e do MPTCU estiveram na fábrica da Hemobrás, em Goiana, Pernambuco, para acompanhar a evolução da obra da fábrica de recombinantes e discutir possíveis impactos da PEC 10/2022. O Subgrupo de Trabalho Hemoderivados elaborou Nota Técnica destinada a analisar a referida PEC.

- **CEBAS-Saúde** – Após reiteradas provocações do GT-Saúde, o Ministério da Saúde concedeu aos membros do MPF acesso ao Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (sisCEBAS), o qual dispõe de informações contratuais de acesso restrito das entidades certificadas. Considerando que esses dados podem ser de grande relevância para a atuação assertiva e estratégica dos membros que oficiam na temática de saúde, a 1ª CCR expediu o Ofício Circular nº 22/2023/1ª CCR/MPF aos membros do MPF para que manifestassem interesse em ter acesso ao sisCEBAS.

6.2 Na área da Educação

6.2.1 GT Educação

O Grupo de Trabalho Educação tem por objetivo subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do direito à educação, eleger temas de atuação prioritárias, fornecer subsídios para uma prática qualificada, bem como dialogar com órgãos federais que atuam na área da Educação.

Conforme a Portaria 1ªCCR/MPF nº 10, de 10 de maio de 2022, o GT Educação sofreu alterações em sua estrutura e passou a ser organizado por subtemas. Considera-se vinculado ao macro-

tema Educação o Fundef/Fundeb, discutido por meio de grupo interinstitucional específico com designação dos trabalhos estabelecidos em portaria própria.

A instância de coordenação do GT Educação, além das atividades relacionadas ao objetivo central do grupo, é a quem a 1ª CCR recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao macrotema Educação.

a) Composição

I) Instância de Coordenação do GT Educação

- Coordenador Titular: Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
- Coordenadora Substituta: Letícia Carapeto Benrdt

II) Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)

- Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, PRM Arapiraca/AL – Coordenador
- Nicole Campos Costa, PR/PA
- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, PR/AL

III) Subgrupo ProInfância

- Onésio Soares Amaral – PRM-Uberlândia/MG – Coordenador
- José Ricardo Custódio de Melo Júnior – PRM Tucuruí/PA
- Leonardo Trevizani Caberlon – PRM Ji-Paraná/RO
- Fábio George Cruz da Nóbrega – PRR3
- Caroline Maciel da Costa Lima da Mata – PRR1

IV) Subgrupo MPEduc

- Sérgio Luiz Pinel Dias – PR/RJ – Coordenador
- Maria Cristina Manella Cordeiro – PRR6 – Coordenadora Substituta
- Letícia Carapeto Benrdt – PRM Criciúma/SC
- Paulo Rubens Carvalho Marques – PRM Ilhéus/BA

V) Subgrupo Fundef/Fundeb (até 7/11/2023)

- Coordenadora: Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
- Coordenador Substituto: Raphael Luis Pereira Beviláqua

a) do Ministério Público Federal:

- Adailton Ramos do Nascimento, PR/MG
- Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, PR/RN
- Cristiana Koliski Taguchi, PR/PR
- Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior, PR/TO
- José Guilherme Ferraz da Costa, PR/PB
- José Ricardo Custodio de Melo Júnior, PR/MT
- Leandro Bastos Nunes, PR/BA
- Marcelo Santos Correa, PR/MA
- Maria Cristina Manella Cordeiro, PR/RJ
- Nicole Campos Costa, PR/PA
- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, PR/AL
- Oscar Costa Filho, PR/CE
- Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, PR/SE
- Raphael Luis Pereira Beviláqua, PR/RO
- Silvia Regina Pontes Lopes, PR/PE
- Tranvanvan da Silva Feitosa, PR/PI

b) do Ministério Público Estadual:

- Beatriz Splinder de Oliveira Leite, MPE/PR
- Cristiane Marques de Souza, MPE/GO
- Eduardo Borges Oliveira, MPE/MA
- Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, MPE/MA
- Elanderson Lima Duarte, MPE/AM
- Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, MPE/CE
- Fernando Martins Zaupa, MP/MS
- Flávia Gomes Cordeiro de Castro, MPE/PI
- Hodor Flávio Guerra Leitão de Melo, MPE/PE
- Lauro Francisco da Silva Freitas Júnior, MPE/PA
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, MPE/AL
- Miguel Shessarenko Júnior, MPE/MT

- Renata Cintrão Simões de Oliveira, MPE/ AM
- Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho, MPE/PB
- Roberto da Silva Álvares, MPE/AP
- Sidney Fiori Júnior, MPE/TO
- Thatiana Kaline Fernandes, MPE/RN

c) do Ministério Público de Contas

- Adilson Moreira de Medeiros, MPC/RO
- Antônio Clésio Cunha dos Santos, MPC/AP
- Cristina Andrade Melo, MPC/MG
- Élide Graziane Pinto, MPC/SP
- Elke Andrade Soares de Moura, MPC/MG
- Flávia Gonzalez Leite, MPC/MA
- Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, MPC/CE
- Guilherme da Costa Sperry, MPC/PA
- Gustavo Massa Ferreira Lima, MPC/PE
- Heron Carlos Gomes de Oliveira, MPC/ES
- José Roberto Torres Gomes, MPC/TO
- Juliana Sternadt Reiner, MPC/PR
- Marcílio Barenco Correa de Melo, MPC/MG
- Plínio Valente Ramos Neto, MPC/PI
- Stella Méro Cavalcante, MPC/AL
- Thiago Martins Guterres, MPC/RN

d) do Ministério Público de Contas junto ao TCU

- Rodrigo Medeiros de Lima

V) Subgrupo Fundef/Fundeb (a partir de 8/11/2023)

- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, PR-AL (Coordenadora)
- Tranvanvan da Silva Feitosa, PR-PI (Coordenador Substituto)
- Leandro Bastos Nunes, PR/BA
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro (Promotor de Justiça – Representante do MP/AL)
- Rodrigo Medeiros de Lima (Procurador do Ministério Público junto ao TCU)

b) Iniciativas

• **Participação da coordenadora do GT Educação** na reunião promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público para discussões temáticas de Educação e Saúde afetas ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro.

• **Eventos** – A quinta edição da série de encontros 1ª Câmara em Foco foi realizada em Florianópolis (SC) no Majestic Palace Hotel, no dia 23 de outubro. O evento abordou discussões relevantes sobre o projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc), que, desde sua concepção em 2014, tem sido um importante agente indutor da atuação do MPF no âmbito da educação básica. Os participantes exploraram as perspectivas da nova fase do MPEduc, que visa simplificar e adequar o projeto às novas demandas da educação básica. A atuação estratégica e precisa dos membros do MP foi destacada, promovendo um debate esclarecedor e aprofundado.

• **ProInfância** – O GTI Proinfância acompanhou o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, instituído pela Lei nº 14.719/2023, com o objetivo de retomar e concluir as obras de infraestrutura educacional que se encontram paralisadas ou inacabadas. A 1ª CCR expediu o Ofício Circular nº 30/2023/1ª CCR/MPF para subsidiar os membros do MPF na tomada de providências cabíveis. As reuniões e diligências realizadas pelo GTI Proinfância ao longo do ano, juntamente com os principais órgãos com atuação na área – FNDE, CGU e TCU – possibilitaram a obtenção de um panorama atualizado sobre a situação das obras do Proinfância e os desafios a serem enfrentados com as novas proposições legislativas que impactarão na continuidade do projeto. Com o auxílio da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea), do TCU e da CGU, o GTI Proinfância está produzindo uma Matriz de Riscos sobre o Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica, com o objetivo de apresentar ao FNDE proposições a serem consideradas na regulamentação do projeto.

• **MPEduc** – O projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) foi reestruturado e regulamentado conforme a Portaria 1ªCCR/MPF nº 29, de 18 de dezembro de 2023. A Procuradoria-Geral da República reconheceu o projeto como de especial interesse da administração, de caráter extraordinário. Esse reconhecimento permitirá a definição de novas estratégias e etapas de execução, com o objetivo de transformar o projeto em um instrumento indutor de melhorias nas políticas públicas educacionais. A criação dos escritórios administrativos regionais do MPEduc foi concretizada, e o processo de reestruturação prevê, ainda, a criação

de ofícios administrativos, a reformulação do endereço eletrônico do projeto, a criação de painel gerencial (BI), a revisão dos questionários e dos modelos de peças jurídicas disponibilizadas aos procuradores da República, a definição das políticas públicas a serem contempladas e o fomento à atuação dos procuradores do MPF para engajamento na execução do projeto. O cronograma de trabalho, com duração prevista de 20 meses, também prevê a execução de projetos-pilotos e a definição de orçamento próprio para o MPFeduc e do modelo de relatório final de prestação de contas.

- **Pnae** – O GT realizou diligências, via ofícios, a órgãos de controle como a CGU e o TCU, além do executor da política pública, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de obter um levantamento atualizado do programa. A principal ação alcançada pelo grupo em 2023 foi a aprovação, pelo Colegiado da 1ª CCR, do Documento de Oficialização de Demanda de Tecnologia da Informação e Comunicação (DOG) para o desenvolvimento de um aplicativo destinado a viabilizar o controle social da alimentação escolar no Brasil. O aplicativo é baseado na ferramenta desenvolvida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, sob a liderança do promotor de Justiça Lucas Saschida e de sua equipe técnica, para acompanhamento do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate). A expectativa é de que o aplicativo permita à população denunciar problemas em tempo real e que os gestores tenham conhecimento imediato das irregularidades, o que trará mais transparência e efetividade ao programa federal. A iniciativa também busca expor a realidade dos alunos que enfrentam fome ou outras dificuldades em sua educação com o objetivo de responsabilizar os gestores pelo problema e sanar as irregularidades com a maior brevidade possível.

- **Fundef/Fundeb** – Em março de 2023, a 1ª CCR, por iniciativa do GTI Fundef/Fundeb, enviou ao então procurador-geral da República Augusto Aras representação para que fosse analisada a possibilidade de controle concentrado de constitucionalidade, a fim de garantir a plena eficácia das normas de regência do piso nacional do magistério. No documento, o GTI reforça que a revogação da antiga lei do Fundeb não impacta a Lei do Piso, que continua em vigor.

- O GTI Fundef/Fundeb, representado pelo promotor de Justiça Lucas Sachside, defendeu a valorização do professor para a garantia do direito fundamental à educação em audiências públicas promovidas pelo Congresso Nacional. Foram três encontros ocorridos nas cidades de Brasília, São Paulo e Minas Gerais, o primeiro em abril e os dois últimos em setembro. Nessas ocasiões, o representante questionou o descumprimento do piso nacional do ma-

gistério em diversos estados do país, com base na nova Lei do Fundeb (Lei nº 14.113/2020), que revogou dispositivos da legislação anterior (Lei nº 11.494/2007), e em parecer contratado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

- Com o objetivo de garantir a transparência na utilização dos recursos do Fundeb, o GTI Fundef/Fundeb oficiou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, solicitando informações sobre o cumprimento da Portaria nº 807/2022 do FNDE. Editada em dezembro de 2022 pela autarquia federal, a portaria aponta as diretrizes de distribuição, movimentação e publicidade desses recursos, além das atribuições e obrigações das instituições financeiras no âmbito do Fundeb.

- A atuação do GTI Fundef/Fundeb resultou na propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7516, encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF) em dezembro de 2023. Segundo a ADI, a atualização anual do piso salarial nacional dos professores da educação básica deve continuar sendo feita com base no valor anual mínimo por aluno (VAAF) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano. O objetivo foi corrigir divergência interpretativa decorrente da revogação da Lei nº 11.494/2007, que, até 2020, regia o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

- Nota Técnica nº 1/2023: o GTI Fundef/Fundeb emitiu nota técnica aos membros do MPF com diretrizes sobre a contratação e o pagamento pelos municípios de serviços advocatícios em ações que visem ao recebimento de recursos complementares do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), antigo Fundef – devidos pela União. O objetivo é subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público no tema, em razão de recentes decisões judiciais e do Tribunal de Contas da União (TCU), além de estabelecer diretrizes mínimas a serem observadas pelos municípios.

6.3 Na Área do Patrimônio Público

6.3.1 GT Terras Públicas

O Grupo de Trabalho Terras Públicas tem por objetivo atuar na orientação dos entes públicos sobre as atividades de regularização fundiária rural e de reforma agrária, incluindo a desapropriação-sanção, para garantir o cumprimento dos requisitos legais, além de posicionar o MPF sobre a aquisição de terras por estrangeiros.

Na 15ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16 de outubro de 2023, o Colegiado da 1ª CCR deliberou pela reestruturação do GT Terras Públicas, que passará a executar as atividades no âmbito da Coordenação, operando por meio de um único Subgrupo, que resulta da fusão dos SubGTs Desapropriação-sanção e Indenização e Reforma Agrária.

a) Composição

I) Instância de Coordenação do GT Terras Públicas

- Coordenador Titular: Michel François Drizul Havrenne
- Coordenador Substituto: Raphael Luís Pereira Beviláqua

II) Subgrupo de Trabalho Aquisição de Terras por Estrangeiros

- Ailton Benedito de Souza, PR/GO
- Alexandre Schneider, PRM-Bento Gonçalves/RS
- Júlio José Araújo Júnior, PR/RJ
- Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM-Dourados/MS
- Michel François Drizul Havrenne, PRM-Guarulhos

III) Subgrupo de Trabalho Regularização Fundiária Rural

- Júlio José Araújo Júnior, PR/RJ
- Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM-Dourados/MS
- Raphael Luís Pereira Beviláqua, PR/RO

- Alexandre Jabur, PRM-Guarulhos
- Leonardo Trevizani Caberlon, PRM-Ji-Paraná/RO
- André Bueno da Silveira, PR/SP
- Bruno José Silva Nunes, PRM Sete Lagoas/MG

IV) Subgrupo de Trabalho Desapropriação-sanção e Indenização

- Júlio José Araújo Júnior, PR/RJ
- Raphael Luís Pereira Beviláqua, PR/RO
- Alexandre Jabur, PRM-Guarulhos
- Leonardo Trevizani Caberlon, PRM-Ji-Paraná/RO

V) Subgrupo de Trabalho Reforma Agrária

- Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM-Dourados/MS
- Raphael Luís Pereira Beviláqua, PR/RO
- Alexandre Jabur, PRM-Guarulhos
- Michel François Drizul Havrenne, PRM-Guarulhos
- Pablo Coutinho Barreto, PR/DF
- Gabriel da Rocha, PRM Ribeirão Preto/Barretos/SP

b) Iniciativas

• **Realização do Evento "1ª Câmara em FOCO"** – Terras Públicas, nos dias 10 e 11 de maio, em Brasília/DF.

• **Nota Técnica nº 1/2022/1ª CCR** elaborada pelo Grupo de Trabalho (GT) Terras Públicas e Desapropriação, teve ampla divulgação entre os membros do MPF e no Congresso Nacional, para analisar o Projeto de Lei de nº 2.963/2019, o qual busca retirar as restrições atuais que recaem sobre a aquisição e o arrendamento de imóveis rurais por pessoas jurídicas brasileiras, ainda que controladas por estrangeiros, dispostas na Lei nº 5.709/1971 e no Parecer Vinculante LA-01/2010 da AGU. De acordo com o GT Terras Públicas e Desapropriação, o referido projeto de lei tem claro propósito de facilitar a aquisição e o arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros, contrariando inúmeros dispositivos constitucionais e gerando exagerada flexibilização ao princípio da soberania nacional, na medida em que

pessoas jurídicas formalmente constituídas no país serão eximidas de praticamente qualquer restrição à aquisição de imóveis rurais.

- **Exposição de temas agrários** tratados no GT Terras Públicas para os novos procuradores da República, no curso da ESMPU, que atuarão principalmente na Amazônia Legal.
- **Participação em evento no CNJ** sobre Sistema Eletrônico de Registros Públicos, com a apresentação pelo MPF do tema da aquisição de terras por estrangeiros e sua importância para os registros públicos (31/1/2023).

6.3.2 GT Rodovias Federais

O GT Rodovias Federais, instituído pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 13, de 10 de maio de 2022, tem por objetivo:

- Elaborar sugestões de diretrizes de atuação do MPF visando defender e preservar o patrimônio público e os interesses da sociedade.
- Propor sugestões para solucionar dificuldades relacionadas à instalação de balanças para controle de excesso de peso, à implantação de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização (Piaf), à qualidade do pavimento das rodovias federais, bem como à identificação da razão do número excessivo de acidentes com danos pessoais e materiais.
- Acompanhar a melhoria e a segurança nas rodovias federais.

a) Composição

- Filipe Andrios Brasil Siviero – PRM-Erechim/RS – Coordenador
- Luiz Gustavo Mantovani – PR/MS
- Victor Albuquerque de Queiroga – PRM-Assu/RN

b) Iniciativas

- O evento “1ª Câmara em FOCO” – Rodovias Federais ocorreu em 24 de outubro de 2023, em Florianópolis – SC.

- O GT Rodovias Federais fortaleceu a parceria com o setor de perícias do MPF, que apresentou diversos laudos de propriedades com potencial invasão em faixas de domínio das rodovias federais. Os laudos foram encaminhados aos procuradores-chefes das respectivas regiões para a atuação local.
- O GT Rodovias Federais captou parceiros que forneceram dados georreferenciais para alimentar o GeoRadar.
- Aproximação com a iniciativa privada, como Google Brasil e Waze, para fomentar e publicar dados de rodovias para o cidadão.
- Aproximação com departamento do Dnit que cuida da execução do Profaixa para entender o processo do programa.

6.3.3 Relatoria Dívida Pública

A Relatoria Dívida Pública, instituída pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 16, de 10 de maio de 2022, tem por objetivo subsidiar a defesa do patrimônio público, em razão de possíveis prejuízos ocasionados pela gestão da dívida pública brasileira, como também pela falta de transparência e visibilidade dos gastos públicos.

Na 15ª Sessão Ordinária de Coordenação (16/10/2023), o Colegiado da 1ª CCR deliberou pela descontinuidade da Relatoria Dívida Pública a fim de racionalizar os trabalhos e conferir efetividade às iniciativas de coordenação. Assim, as demandas pontuais poderiam ser submetidas à 1ª CCR para apreciação e providências cabíveis em auxílio ao membro oficiante, como também no exercício da atribuição de coordenação quando necessário.

a) Composição

- Samantha Chantal Dobrowolski – Coordenadora
- Marcos Antônio da Silva Costa – Coordenador Substituto

b) Iniciativas

- Reunião de planejamento das ações, realizada em 1º de março de 2023.

- Participação em Audiência Pública na Câmara dos Deputados, realizada em 12 de abril de 2023, para discutir e avaliar os recentes aumentos nas taxas de juros e seu impacto sobre a Dívida Pública.
- Reunião em 25 de abril de 2023. Pauta: Sistemas Centralizados da União no PLP nº 79/2022 (Capítulo II) – Quadro Atual de Transparência das Finanças Públicas e Oportunidades de Melhoria com a Interoperabilidade (Siconfi, Siops, Siope, Sadipem).
- Reunião com o TCU para tratar da temática Transparência da Dívida Pública, realizada em 15 de junho de 2023.
- Reunião com a STN para tratar da temática Transparência da Dívida Pública, realizada em 9 de agosto de 2023.

6.4 Na área da Previdência e Assistência Social

6.4.1 GT Interinstitucional Previdência e Assistência Social

Instituído pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 22, de 5 de dezembro de 2018, o Grupo Interinstitucional Previdência e Assistência Social tem por objetivo as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

a) Composição

I) Coordenação

- Zélia Luiza Pierdoná – Procuradora Regional da República na PRR3

II) do Ministério Público Federal (MPF):

- Cristiana Koliski Taguchi – Procuradora Regional da República na PRR6
- Zélia Luiza Pierdoná – Procuradora Regional da República na PRR3
- Eloisa Helena Machado – Procuradora da República no Estado do Paraná

- Uendel Domingues Ugatti – Procurador Regional da República 3ª Região/SP
- Carlos Vinicius Soares Cabeleira – Procurador da República no Estado do Espírito Santo

III) da Controladoria-Geral da União (CGU):

- Eliane Viegas Mota – Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios
- Rodrigo Hitoshi Dias – Gerente de Projetos
- Janaina Lucas Ribeiro – Gerente de Projetos
- Elias Fernandes de Oliveira – Gerente de Projetos

IV) da Defensoria Pública da União (DPU):

- Carolina Castelliano – Defensora Nacional de Direitos Humanos
- Patrícia Bettin Chaves – Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária
- Carolina Botelho Moreira de Deus – Coordenadora Substituta da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária

V) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- Alessandro Antônio Stefanutto – Presidente do INSS
- Bruno Junior Bisinoto – Procurador-Geral da Procuradoria Federal do INSS
- André Paulo Felix Fidelis – Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
- Bruno Batista Barreto – Coordenador-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos

VI) da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social (MPS):

- Adroaldo da Cunha Portal – Secretário do Regime Geral de Previdência Social
- Benedito Adalberto Brunca – Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social Substituto
- Felipe Cavalcante e Silva – Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social (MPS)

VII) da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS):

- Simone Aparecida Albuquerque – Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
- Raimundo Nonato Lopes de Sousa – Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais

VIII) do Tribunal de Contas da União (TCU):

- João Ricardo Pereira – Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho
- Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto – Auditor-Chefe Adjunto da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

IX) da Advocacia-Geral da União (AGU):

- Marcia Eliza de Souza – Chefe da Divisão de Ações Revisionais da PGF
- Carlos Gustavo Moimaz Marques, em atuação na Coordenação de Ações Prioritárias da Procuradoria Nacional de Contencioso Previdenciário da PGF

b) Iniciativas

- O objetivo do GTI foi viabilizar a interlocução entre os representantes das instituições que o integram. Dessa forma, foram estabelecidos três principais eixos de atuação: a) adequada análise dos requerimentos administrativos; b) análise tempestiva; e c) análise com transparência. Em cada reunião, o GTI buscava soluções e avançava na adoção de medidas necessárias para promover a integridade, a tempestividade e a transparência na análise dos requerimentos administrativos. Entre os resultados significativos estão: a edição da MP nº 1.181/2023 que, entre outras medidas, estabelece o "Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS)"; a redução da fila da perícia médica, conforme documentos apresentados nas reuniões do GTI, pela Secretaria do Regime Geral; a criação do Portal da Transparência da Previdência; a reestruturação do Conselho de Recursos da Previdência Social; e o aprimoramento do Atestmed.
- A coordenadora do GTI, Zélia Luiza Pierdoná, participou como integrante da Comissão Temática sobre Benefícios Assistenciais na 1ª Jornada de Direito da Seguridade Social, realizada no auditório do CNJ em Brasília.
- Como coordenadora do GTI, foi também expositora no XIII Encontro Nacional de Presidentes de Unidades Julgadoras do CRPS, discutindo o tema “É preciso se reinventar: as transformações da Previdência Social”.

- Participação da coordenadora do GTI, Zélia Luiza Pierdoná, em Audiência Pública realizada pela Câmara dos Deputados “Inteligência Artificial e Influências no Mundo do Trabalho e na Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial da Previdência Social”, em 9 de novembro de 2023.
- Organização/apresentação de painel na quarta edição do evento 1ª CCR EM FOCO – Previdência e Assistência Social, tendo como palestrantes, além das representantes do MPF no GTI, o Ministério da Previdência Social, o TCU e a AGU. Os painéis de debate abordaram o processo coletivo estrutural como instrumento adequado de resolução dos litígios envolvendo os direitos da seguridade social; receitas e despesas dos direitos integrantes da seguridade social; a utilização de dados do SUS nas perícias previdenciárias e assistenciais, administrativa e judicial; e a tempestividade na realização de perícia médica.
- Participação nas reuniões do Comitê de Acompanhamento do Acordo celebrado perante o Supremo Tribunal Federal no RE Nº 1.171.152/SC.
- Participação no Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social. O comitê tem por objetivo estabelecer o diálogo multipartite para tratar das reais causas da litigiosidade previdenciária e buscar medidas para a melhoria no processamento dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais nessa matéria.

6.5 Reestruturação das iniciativas de coordenação

Com o objetivo de racionalizar os trabalhos e conferir efetividade às atividades de coordenação, o Colegiado da 1ª CCR, em sua 15ª Sessão Ordinária de Coordenação (16/10/2023), à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente à proposta de reestruturação das iniciativas de coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Elaborou-se orientação acerca do fluxo e do funcionamento das atividades para o ano de 2024, destinada aos integrantes dos grupos de trabalho e visando ao atendimento da Política Nacional de Fomento à Resolutividade, disposta na Recomendação nº 54/2017 do CNMP.

A norma determina que “sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes”.

A orientação foi apresentada pelo Colegiado da 1ª Câmara na reunião do dia 21/11, em Maceió/AL, ocasião em que os coordenadores das iniciativas de coordenação apresentaram as atividades realizadas em 2023 e as propostas de plano de trabalho para 2024.

6.5.1 Metodologia 1ªCCR 360º

Resultado de uma oficina de cocriação realizada em novembro de 2023 pelos servidores da 1ª CCR, desenvolveu-se a metodologia 1ª CCR 360º que busca uma construção colaborativa na definição da estratégia de atuação da 1ª Câmara para 2024.

O novo método pretende impulsionar o aprimoramento de políticas públicas e gerar instrumentos para subsidiar a atuação dos membros que atuam em cargos vinculados à 1ª CCR. Em 2024, serão examinadas uma situação-problema de cada eixo temático prioritário de atribuição da 1ª Câmara: Saúde, Educação, Previdência, Rodovias Federais e Terras Públicas. Entre os resultados instrumentais previstos, estão roteiro de atuação e expedição de ofícios, notas técnicas, resoluções.

7 EVENTOS E CURSOS

7.1 1ª Câmara em FOCO – MPEduc

A quinta edição da série de encontros foi realizada em Florianópolis (SC) no Majestic Palace Hotel, no dia 23 de outubro. Foram abordadas discussões relevantes sobre o projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc), que, desde sua concepção em 2014, tem sido um importante agente indutor da atuação do MPF no âmbito da educação básica. Os participantes tiveram a oportunidade de explorar as perspectivas da nova fase do MPEduc, que visa simplificar e adequar o projeto às novas demandas da educação básica brasileira. A atuação estratégica e precisa dos membros do MP foi destacada, promovendo um debate esclarecedor e aprofundado.

7.2 1ª Câmara em FOCO – Saúde e Previdência Social

A quarta edição da série de encontros foi realizada em Foz do Iguaçu (PR), no Complexo Eco Cataratas Resort, nos dias 20, 21 e 22 de junho, abordando as temáticas Saúde e Previdência Social. No âmbito da Saúde, o evento tratou das maiores dificuldades no controle das organizações sociais, dos principais desafios na fiscalização das políticas oncológicas brasileiras, dos limites da intervenção judicial no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre como analisar e utilizar dados públicos em saúde na atuação ministerial.

No bloco sobre Previdência Social, os painéis de debate abordaram o processo coletivo estrutural como instrumento adequado de resolução dos litígios envolvendo direitos da seguridade social; receitas e despesas dos direitos integrantes da seguridade social; utilização de dados do SUS nas perícias previdenciárias e assistenciais, administrativa e judicial; e tempestividade na realização de perícia médica.

O evento reuniu membros do Ministério Público Federal (MPF), da magistratura, e integrantes do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e representantes dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social.

7.3 1ª Câmara em FOCO – Rodovias

A quarta edição da série de encontros foi realizada em Florianópolis (SC) no Majestic Palace Hotel, no dia 24 de outubro, com o debate sobre as Rodovias brasileiras. Quatro apresentações fizeram parte do Dia de Trabalho na temática Rodovias. Pela manhã, foram discutidos a má qualidade na malha viária e os acidentes de trânsito; e os avanços na fiscalização do tráfego de cargas. No período da tarde, a conversa tratou da quantificação e da qualificação dos danos causados pelo tráfego com excesso de carga e dos desafios na atuação contra a invasão de faixas de domínio em rodovias federais.

7.4 1ª Câmara em FOCO – Terras Públicas

A série de eventos 1ª Câmara em FOCO foi criada para promover o intercâmbio de informações que importem em aprimoramento das políticas públicas; para tornar o diálogo um dos principais instrumentos para o exercício de uma atuação efetiva; para fomentar a atuação conjunta e provocar reflexões inovadoras que contribuam com a superação das dificuldades de atuação enfrentadas pelo Ministério Público Federal.

Iniciado em maio de 2022, o projeto 1ª CCR em Foco já promoveu outras duas edições de encontros. No primeiro evento, em Florianópolis (SC), membros de todo o país se reuniram para debater a atuação do MPF relacionada às matérias de Saúde e Previdência. No segundo, realizado em Canelas (RS), no mês de outubro, o foco das discussões foi a situação da Educação no Brasil.

A terceira edição foi realizada em Brasília (DF), no Hotel Royal Tulip Alvorada, nos dias 10 e 11 de maio, abordando a temática Terras Públicas. Durante o evento, foram realizados painéis sobre regularização fundiária rural na Amazônia Legal; indenizações nas desapropriações agrárias; aquisição de imóveis rurais por estrangeiros; grilagem de terras, reforma agrária e meio ambiente; e regularização de terras quilombolas, indígenas e demais povos tradicionais. Mais de 50 membros da Instituição em todo o país participaram do evento, que também reuniu gestores, especialistas e representantes da sociedade civil para os debates.

Além de membros do MPF, participaram das discussões pesquisadores e representantes da Advocacia-Geral da União, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

(MDA), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos e da ONG Transparência Brasil.

7.5 Reunião anual dos Grupos de Trabalho da 1ª Câmara



A 1ª CCR realizou, em Maceió (AL), no dia 21 de novembro de 2023, encontro com os coordenadores de grupos de trabalho (GT) e subgrupos de trabalho (SubGT) para apresentar as atividades desenvolvidas em 2023 e para fazer o planejamento de ações para 2024.

Durante a reunião, o Colegiado da 1ª CCR divulgou novas orientações destinadas a guiar os trabalhos dos GTs e SubGTs no próximo ano. Essas diretrizes, desenvolvidas para aprimorar a eficácia e a mensurabilidade das ações, também consideraram no planejamento os limites orçamentários, logísticos e de assessoria.

7.6 Audiência Pública Oncologia



A 1ª CCR organizou a Audiência Pública Oncologia na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) em 8 de novembro de 2023. O evento contou com a participação de procuradores, especialistas médicos, farmacêuticos e acadêmicos, representantes de órgãos envolvidos no tratamento de câncer e hospitais de referência.

O encontro abordou questões sobre como receber informações autênticas e atuais acerca da prestação de serviços públicos na área oncológica, no cenário pós-pandemia; bem como sobre como conhecer a previsão de investimentos para os próximos anos; e debater as maiores dificuldades encontradas no combate e controle da doença.

Para mitigar os problemas discutidos, os participantes recomendaram ampliar o acesso ao diagnóstico precoce, fortalecendo a atenção primária à saúde. Enfatizaram também a importância de qualificar profissionais para detectar sinais iniciais da doença, aumentando as chances de cura para os pacientes.

Os especialistas também defenderam maior investimento financeiro no SUS, revisão de protocolos assistenciais de saúde e a incorporação de novas tecnologias que possibilitem um diagnóstico mais célere. Além disso, salientaram a necessidade de desenvolvimento de sistemas de informações para o melhor acompanhamento da situação dos pacientes, bem como a adoção de critérios adequados de priorização no atendimento dessas pessoas, considerando a gravidade de cada caso.

As propostas discutidas durante a audiência pública foram consolidadas em um documento pelo GT Saúde da 1ª CCR/MPF. Junto com o material das apresentações, esse documento subsidiará futuras ações da Instituição no âmbito da Saúde Pública, com foco em câncer.

7.7 Curso "Como investigar dados públicos em saúde"



O curso “Como investigar dados públicos em saúde” foi realizado virtualmente, via plataforma Zoom, nos dias 19 e 26 de setembro e 3 de outubro. Atuou como facilitador o procurador da República Juraci Guimarães e a assessora jurídica Lisanne Queiroz.

Durante os encontros, foi abordada a experiência exitosa do MPF no Maranhão na apuração das irregularidades dos recursos oriundos das emendas parlamentares de saúde destinadas ao incremento dos atendimentos de média e alta complexidade de saúde.

A proposta da atividade resultou do amplo interesse demonstrado pelos membros durante o evento “1ª Câmara em Foco – Saúde & Previdência”, realizado pela 1ª Câmara na cidade de Foz do Iguaçu (PR), em junho de 2023.

Ao todo, 198 participantes, entre membros e servidores de todo o MPF, receberam instrução e foram aprovados no curso.

7.8 Curso "Redação Jurídica"

A 1ª CCR promoveu, em Brasília, nos dias 17 e 18 de julho, na modalidade presencial, o curso “Redação Jurídica”, resultado de uma consulta entre os membros e servidores que atuam na temática. O evento contou com a participação de 40 integrantes que atuam na 1ª CCR, no Conselho Institucional e na Secretaria de Comunicação (Secom) do MPF.

A organização do treinamento ficou a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e teve como instrutor o professor e escritor Antônio Gidi, que destacou técnicas essenciais para uma escrita jurídica concisa, precisa, clara e simples.

8 ATUAÇÕES DA 1ª CCR

8.1 Atuação do Colegiado nas Sessões de Revisão e Coordenação

Em 2023, foram realizadas 22 sessões ordinárias de revisão, e 20 sessões ordinárias e uma sessão extraordinária de coordenação. As atas estão disponíveis para consulta na seção “Atos e Publicações/Atas” na página da 1ª Câmara

Os votos e as decisões da 1ª Câmara se encontram disponibilizados no [Portal da Transparência](#), item consulta processual. É possível realizar buscas por relator, área, unidade da Federação de origem, unidade do MPF de origem, data e números vinculados.

8.1.1 Sessões de Revisão

- 22ª Sessão de Revisão de 2023, em 18/12/2023
- 21ª Sessão de Revisão de 2023, em 11/12/2023
- 20ª Sessão de Revisão de 2023, em 27/11/2023
- 19ª Sessão de Revisão de 2023, em 13/11/2023
- 18ª Sessão de Revisão de 2023, em 30/10/2023
- 17ª sessão de Revisão de 2023, em 16/10/2023
- 16ª Sessão de Revisão de 2023, em 2/10/2023
- 15ª Sessão de Revisão de 2023, em 18/9/2023
- 14ª Sessão de Revisão de 2023, em 4/9/2023
- 13ª Sessão de Revisão de 2023, em 21/8/2023
- 12ª Sessão de Revisão de 2023, em 7/8/2023
- 11ª Sessão de Revisão de 2023, em 26/6/2023
- 10ª Sessão de Revisão de 2023, em 19/6/2023
- 9ª Sessão de Revisão de 2023, em 5/6/2023
- 8ª Sessão de Revisão de 2023, em 22/5/2023
- 7ª Sessão de Revisão de 2023, em 8/5/2023

- 6ª Sessão de Revisão de 2023, em 24/4/2023
- 5ª Sessão de Revisão de 2023, em 10/4/2023
- 4ª Sessão de Revisão de 2023, em 27/3/2023
- 3ª Sessão de Revisão de 2023, em 13/3/2023
- 2ª Sessão de Revisão de 2023, em 27/2/2023
- 1ª Sessão de Revisão de 2023, em 13/2/2023

8.1.2 Sessões de Coordenação

- 20ª Sessão de Coordenação de 2023, 18/12/2023
- 19ª Sessão de Coordenação de 2023, 11/12/2023
- 18ª Sessão de Coordenação de 2023, 27/11/2023
- 17ª Sessão de Coordenação de 2023, 13/11/2023
- 16ª Sessão de Coordenação de 2023, 30/10/2023
- 15ª Sessão de Coordenação de 2023, 16/10/2023
- 14ª Sessão de Coordenação de 2023, 2/10/2023
- 13ª Sessão de Coordenação de 2023, 18/9/2023
- 12ª Sessão de Coordenação de 2023, 4/9/2023
- 11ª Sessão de Coordenação de 2023, 21/8/2023
- 10ª Sessão de Coordenação de 2023, 7/8/2023
- 1ª Sessão Extraordinária de Coordenação de 2023, 29/6/2023
- 9ª Sessão de Coordenação de 2023, 26/6/2023
- 8ª Sessão de Coordenação de 2023, 19/6/2023
- 7ª Sessão de Coordenação de 2023, 5/6/2023
- 6ª Sessão de Coordenação de 2023, 22/5/2023
- 5ª Sessão de Coordenação de 2023, 8/5/2023
- 4ª Sessão de Coordenação de 2023, 24/4/2023
- 3ª Sessão de Coordenação de 2023, 10/4/2023
- 2ª Sessão de Coordenação de 2023, 13/3/2023
- 1ª Sessão de Coordenação de 2023, 13/2/2023

8.1.3 Enunciados da 1ª CCR

O Colegiado da 1ª Câmara aprovou, em 16 de maio de 2022, proposta de reformulação dos enunciados do órgão superior. Com essa medida, sete enunciados receberam novas redações, seis foram revogados e dois adicionais foram criados. A deliberação foi unânime e tomada durante a 8ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª CCR.

O objetivo das mudanças foi tornar as diretrizes institucionais mais claras e objetivas, facilitando sua aplicação pelos membros do MPF. Além disso, os ajustes visavam adequar a redação original dos enunciados às alterações normativas e deliberações do Colegiado ocorridas após sua edição, como a manifesta ausência de atribuição do Ministério Público Federal em determinadas situações; matérias já pacificadas como não sendo de atribuição da 1ª CCR e questões procedimentais como a dispensa de remessa dos autos para homologação pela Câmara e a necessidade de autuação na origem de procedimento ou a juntada no procedimento original antes da remessa à 1ª CCR para fins revisionais.

Dessa forma, a 1ª CCR conta atualmente com 21 enunciados em vigor, cujas íntegras estão disponíveis no Portal da 1ª CCR:

<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/enunciados>.

Tabela – Enunciados da 1ª CCR

Enunciado nº 1: Imprescindibilidade da manifestação do Ministério Público Federal sobre o mérito da causa em Mandado de Segurança. Ação de Mandado de Segurança. Garantia constitucional. Fiscalização dos atos praticados por autoridade pública. Interesse público. Defesa da ordem jurídica e de direitos constitucionais meta-individuais. Constituição Federal, arts. 127 e 129, II. Lei Complementar Nº 75/93, art. 5º, caput, e inciso VI, c/c Lei Nº 1.533/51, art. 10. Custos Legis. Imprescindibilidade da manifestação do Ministério Público Federal sobre o mérito da causa. Referência: Ata da 120ª Sessão Extraordinária realizada em 09.10.2012, publicada no DJE, Seção 1, de 17.10.2002, fls. 520-525. Enunciado revogado conforme deliberado na 4ª Sessão de Coordenação de 2022 (21/3/2022).
--

Enunciado nº 2: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a agentes e serviços públicos estaduais, distritais e municipais.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades relativas a serviço público estadual, distrital ou municipal ou aos respectivos agentes públicos no exercício de suas funções não é da atribuição do Ministério Público Federal, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo). (Referência: Inquérito civil nº 1.33.009.000090/2014-66).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 3: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a atividades privadas.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades praticadas por particulares no exercício de atividades privadas não é da atribuição do Ministério Público Federal, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 4: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a concursos públicos estaduais, distritais ou municipais.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades praticadas em concursos públicos ou em quaisquer processos seletivos para provimento de cargos ou empregos públicos municipais, estaduais ou distritais não é da atribuição do Ministério Público Federal.

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16/12/2014, publicada em 3/7/2015.

Enunciado nº 5: Conflito de atribuição em excesso de peso em rodovia federal.

Tem atribuição para atuar em face de notícia de fato relativa a infração administrativa por excesso de peso em rodovia federal, no intuito de apurar se se trata de conduta recorrente que justifique responsabilização de natureza civil, o membro que primeiro tomou conhecimento de infração daquela natureza praticada pelo(a) mesmo(a) transportador(a) na sua área de atribuição territorial, sendo irrelevante a localização da sede da empresa (art. 2º, LACP e decisão do CIMPF n. 1.29.005.000224/2013-21).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16/12/2014, publicada em 3/7/2015.

Enunciado nº 6: Questão judicializada.

Cabível o arquivamento do feito quando o objeto do procedimento extrajudicial esteja integralmente sob apreciação do Poder Judiciário, inclusive sob a perspectiva territorial.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 7: Necessidade de fundamentação específica no declínio de atribuição promovido em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal

Não é cabível a homologação de declínio de atribuição em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal quando o membro que o promove não enfrentou na fundamentação, de modo específico, as circunstâncias e motivações pertinentes à atribuição que orientaram a respectiva instauração e, se for o caso, a adoção de outras providências que a pressuponham, como a expedição de recomendação ou a tomada de compromisso de ajustamento de conduta. (Ref. 1.21.000.000935/2013-33). Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 8: Não conhecimento da promoção de arquivamento quando cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil.

Não se conhece da promoção de arquivamento de notícia de fato quando fundada em hipótese na qual seria cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil e observado o prazo de 30 dias (art. 5º A, Resolução CSMPF nº 87/2006), exceto se houver recurso do interessado (Ref. NF n. 1.27.000.000138/2014-13). Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 9: Indeferimento de instauração de inquérito civil e direito individual disponível e indeferimento de instauração:

É cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil quando a notícia de fato versar sobre direito individual disponível e as peculiaridades da situação concreta inviabilizarem o tratamento coletivo da questão, desde que observado o prazo de 30 dias previsto no art. 5º A, da Resolução CSMPF nº 87/2006. Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 10: O declínio de atribuição que se fundar nos enunciados 2,3 ou 4 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão poderá se efetivar imediatamente, nos próprios autos, se na representação ou nos documentos que a acompanham inexistir referência a verbas, programas, serviços, entes, órgãos ou agentes federais, da Administração Pública direta ou indireta, e a questão não envolver o Sistema Único de Saúde ou outro sistema nacionalmente unificado, inclusive os sistemas de dados submetendo-se à apreciação da Câmara, por via eletrônica, apenas o despacho que o fundamentou; cópia digitalizada da representação e da comprovação da ciência do interessado.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 282ª Sessão de 16/2/2017.

Enunciado nº 11. Arquivamento. Matéria pacificada pelo Colegiado.

Cabível a apreciação, por decisão monocrática do respectivo relator, sempre que a promoção ministerial tiver por base enunciado ou orientação da 1ª CCR, bem como para remessa dos autos a Câmara diversa ou à PFDC em caso de ausência de atribuição para a respectiva análise.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

~~Enunciado nº 12. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados ao descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho.~~

~~A apuração de descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho não é da atribuição do Ministério Público Federal mas sim do Ministério Público do Trabalho, ainda que pela administração pública direta e o regime jurídico de seus servidores seja estatutário ou jurídico-administrativo. Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.~~

~~*Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).~~

Enunciado nº 13. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a sociedades de economia mista.

A apuração de fatos relacionados a sociedades de economia mista não é atribuição do Ministério Público Federal, salvo se for demonstrado interesse direto da União no caso concreto.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016..

~~Enunciado nº 14. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista.~~

~~A apuração de fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista não é, em regra, da atribuição do Ministério Público Federal.~~

~~Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).~~

Enunciado nº 15. Atribuição para atuar em demanda contra órgão público federal com sede em Brasília.

O Distrito Federal não é foro universal para investigação de irregularidades atribuídas a órgão público federal com sede em Brasília, ainda que o dano seja de âmbito nacional ou regional.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado nº 16. Atribuição de membro com atuação em Procuradoria da República em município para procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional e regional:

O membro com atuação em Procuradoria da República em município tem atribuição para a adoção de medidas extrajudiciais em procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional ou regional, uma vez que a atuação do Ministério Público Federal não está adstrita à esfera judicial:

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado revogado na 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20/8/2018.

Enunciado nº 17. Arquivamento: Transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal:

É cabível o arquivamento no caso de transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal quando, consultados a Polícia Rodoviária Federal e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, não forem constatados cinco ou mais autos de infração nos últimos cinco anos. Referência: Ata da 305ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2018, publicada no Diário Eletrônico DMPF em 19/4/2018.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado 18. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de matéria cuja controvérsia esteja, de alguma forma, relacionada ao processo eleitoral. Referências: art. 74 da Lei Complementar nº 75/1993 e art. 142 do Anexo à Portaria PGR/MPF nº 40/2020 (Regimento Interno do Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral da República).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado 19. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de Procedimento de Cooperação Internacional instaurado com o objetivo de atender a pedido de cooperação ativa ou passiva

Referências: arts. 28 a 47 do Anexo à Portaria PGR/MPF nº 40/2020 (Regimento Interno do Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral da República).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado 20. Não é atribuição do Ministério Público Federal atuar em questões de interesse de fundações de direito público estaduais e municipais nem de fundações de direito privado (art. 66 do Código Civil), salvo se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18/5/2017, publicada em 12/7/2017.

Enunciado 21. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, resultantes das ações afirmativas previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado 22. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de procedimentos relativos à prestação de serviços públicos, em regime de concessão ou permissão, remunerados mediante tarifa ou preço público.

Referências: Enunciado nº 14 do Conselho Institucional do Ministério Público Federal.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado 23. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento relacionado a serviços postais ou a bancos postais oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no mercado de consumo, porque sobre a relação jurídica formada entre a empresa e o usuário incidem as regras previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18/5/2017 publicada em 12/7/2017.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado 24. A atribuição da 1ª CCR para atuar na fiscalização de atos administrativos em geral não inclui aqueles atos que estejam relacionados à temática específica de outras Câmaras ou da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18/5/2017, publicada em 12/7/2017.

Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Fica dispensada a remessa dos autos para homologação quando a promoção de arquivamento: a) tiver por base entendimento firmado em enunciado ou orientação da 1ª CCR e b) nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, salvo em caso de recurso ou por solicitação expressa, devidamente fundamentada, do membro oficiante.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 26: Fica dispensada a remessa dos autos para homologação, devendo o feito ser encaminhado diretamente ao Ministério Público respectivo, quando o declínio de atribuição estiver fundado nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017: a) ausência manifesta de atribuição do Ministério Público Federal; e b) tiver por base entendimento firmado em enunciado ou orientação da 1ª CCR, salvo por solicitação expressa, devidamente fundamentada, do membro oficiante.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 27: Quando a promoção de arquivamento na notícia de fato ou no procedimento administrativo estiver fundada nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, fica dispensada a remessa dos autos para homologação da 1ª CCR, salvo em caso de recurso, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único. Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 28: Quando o declínio de atribuição na notícia de fato ou no procedimento administrativo estiver fundada nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, os autos deverão ser enviados diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição, ficando dispensada a remessa para homologação da 1ª CCR, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único. Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 29: Não é atribuição do Ministério Público Federal a atuação em procedimentos cíveis que tenham por objeto a implementação do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público, no âmbito dos estados e municípios, salvo se houver omissão por parte da União na complementação estabelecida no art. 4º da Lei nº 11.738/2008.

Referência: Ata da 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20/8/2018.

Enunciado nº 30: Quando o representante interpuser recurso em face da promoção de arquivamento, o membro oficiante, antes da remessa à Câmara, deverá decidir sobre a manutenção da decisão ou exercer juízo de retratação.

Referência: Ata da 6ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 3/9/2018.

Enunciado nº 31: Não é válida a desistência de ação civil pública sem prévia oitiva da Câmara de Coordenação e Revisão.

Referência: 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/3/2020.

Enunciado nº 32: A atribuição do Ministério Público Estadual para apurar a inobservância da lista de prioridades na vacinação contra a COVID-19, por representar falha/irregularidade na execução de um serviço municipal, não afasta a atribuição do Ministério Público Federal para apurar os casos em que houver descumprimento imotivado às normas do Programa Nacional de Imunizações.

Referência: 10ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 14/6/2021.

Enunciado nº 33: Fica dispensada a remessa dos autos para homologação quando a promoção de arquivamento estiver fundada na existência de outro procedimento com idêntico objeto (princípio do *ne bis in idem*).

Referência: Ata da 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 34: As decisões sujeitas à revisão da 1ª CCR devem ser previamente autuadas na origem e no caso de recurso ou manifestação correlata serem juntadas ao procedimento original antes da remessa para a Câmara.

Referência: Ata da 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

8.2 Atuação no Giac-Covid-19

Com três anos intensos de trabalho e dedicação, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR) exerceu papel fundamental no enfrentamento da pandemia, contribuindo significativamente para a coordenação dos trabalhos do Ministério Público Brasileiro. Com essa firme atuação, resta o sentimento do dever cumprido: a pandemia foi debelada. Desde o início, a Câmara integrou o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covid-19 (Giac-Covid-19), criado em 16 de março de 2020, vinculado diretamente ao procurador-geral da República, sob a coordenação finalística da 1ª CCR, com atuação na interlocução com órgãos da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipal, além de gerenciar as operações de secretaria do gabinete. Esse gabinete formou ampla rede de trabalho, com cerca de 150 pessoas, envolvendo promotores e procuradores do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministérios Públicos estaduais e servidores do MPF, CNMP e MPE.

A 1ª CCR, pela coordenação nacional, agradece a todos os integrantes da rede de trabalho e aos incontáveis profissionais da saúde que, arriscando-se, dedicaram-se intensamente ao cuidado dos afetados pela doença. Sua coragem, compromisso e compaixão em tempos tão desafiadores são um legado de inspiração e dedicação ao próximo.

A sociedade suportou o doloroso custo de vidas perdidas e enfermidades generalizadas, mas não sofreu ainda mais, graças à união de esforços das instituições envolvidas, especialmente destacando-se o Giac-Covid-19 e os esforços titânicos dos profissionais de saúde em salvar vidas. Por justiça, esses esforços merecem reconhecimento fidedigno, e a 1ª CCR desempenhou papel significativo na documentação dos eventos mais marcantes da pandemia, resultando na publicação do livro *“Ações que Salvam: Como o Ministério Público se Reinventou para Enfrentar a COVID-19”* pelo Ministério Público Federal.

O livro narra detalhadamente a odisseia da pandemia sob as luzes do fiscal da lei, oferecendo às futuras gerações valiosas lições sobre a contribuição crucial para mitigar os impactos devastadores e superar a pandemia.

9 ESTATÍSTICAS

9.1 Procedimentos deliberados por sessão de revisão e de coordenação

No ano de 2023, foram deliberados em sessão de revisão 2.759 procedimentos, conforme tabela a seguir. Ao considerar as decisões monocráticas, o número passa para 3.683.

Tabela – Procedimentos deliberados por sessão de revisão/2023

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
Sessão Nº: 1	172
Sessão Nº: 2	117
Sessão Nº: 3	115
Sessão Nº: 4	112
Sessão Nº: 5	94
Sessão Nº: 6	100
Sessão Nº: 7	79
Sessão Nº: 8	152
Sessão Nº: 9	132
Sessão Nº: 10	92
Sessão Nº: 11	78
Sessão Nº: 12	393
Sessão Nº: 13	129
Sessão Nº: 14	143
Sessão Nº: 15	114

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
Sessão Nº: 16	109
Sessão Nº: 17	106
Sessão Nº: 18	126
Sessão Nº: 19	101
Sessão Nº: 20	103
Sessão Nº: 21	115
Sessão Nº: 22	77
Total	2.759

Fonte: Sistema Extractus. Data de processamento dos dados: 6/2/2024

Decisões Monocráticas	
2023	924

Fonte: Sistema Extractus. Data de processamento dos dados: 24/2/2024.

Tabela – Procedimentos deliberados por sessão de coordenação/2023

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
Sessão Nº: 1	5
Sessão Nº: 2	7
Sessão Nº: 3	5
Sessão Nº: 4	8
Sessão Nº: 5	7
Sessão Nº: 6	4
Sessão Nº: 7	2
Sessão Nº: 8	3
Sessão Nº: 9	1

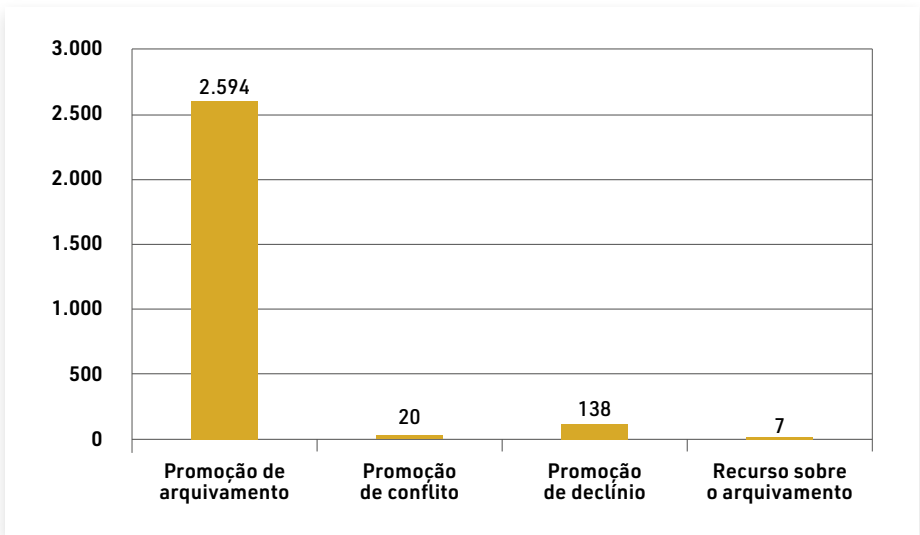
Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
Sessão Nº: 10	4
Sessão Nº: 11	3
Sessão Nº: 12	5
Sessão Nº: 13	4
Sessão Nº: 14	6
Sessão Nº: 15	6
Sessão Nº: 16	3
Sessão Nº: 17	1
Sessão Nº: 18	3
Sessão Nº: 19	8
Sessão Nº: 20	5
Sessão Extraordinária nº: 1	3
Total	93

Fonte: Dado extraído das atas das sessões de coordenação, em 29/8/2024

9.2 Procedimentos deliberados por motivo de entrada

O motivo de entrada dos procedimentos deliberados foram, em sua maioria, para promoção de arquivamento e declínio de atribuição, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 1 – Motivo de entrada dos procedimentos deliberados

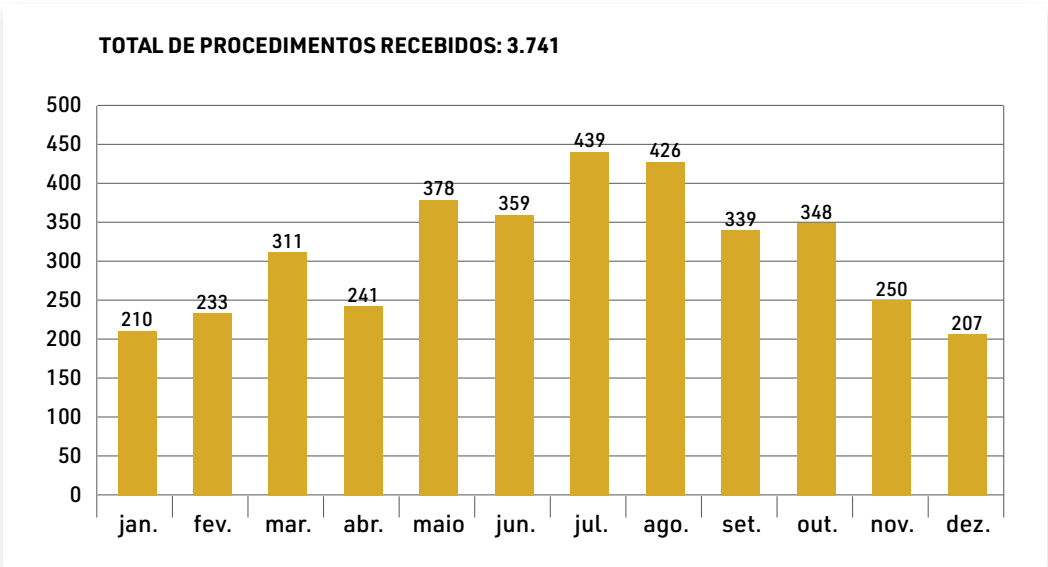


Fonte: Sistema Extractus.
Data de processamento dos dados: 6/2/2024.

9.3 Entrada de procedimentos por mês/2023

Durante o ano de 2023, foram recebidos 3.741 procedimentos pela 1ª Câmara. Verificou-se que julho e agosto foram os meses com maior número de entrada de procedimentos.

Gráfico 2 – Entrada de procedimentos por mês/2023



Fonte: Sistema Extractus.
Data de processamento dos dados: 6/2/2024.

9.4 Produção Documental

Durante o ano de 2023, a 1ª CCR expediu um total de 201 ofícios e 37 ofícios circulares. Elaborou 120 atas, 2.781 votos e registrados 239 votos orais.

Tabela – Produção Documental 2023

Tipo de Documento	Quantidade
Ofício	201
Ofício Circular	37
Ata	120
Voto	2781
Voto Oral	239

Fonte: Sistema Extractus. Data de processamento dos dados: 6/2/2024.

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O ambiente virtual da 1ª CCR divide-se em duas áreas: a internet, que serve ao público externo, e a intranet, uma rede privada para o compartilhamento de informações relevantes apenas para aqueles diretamente ligados à Instituição. A Assessoria de Coordenação e a Secretaria de Comunicação Social do MPF são responsáveis pela atualização constante do site da 1ª CCR.

A internet, destinada ao público em geral, permite acesso irrestrito às informações externas. Em 2016, a Assessoria de Coordenação introduziu uma nova estrutura na página durante a inauguração do novo portal do MPF. A principal mudança ocorreu nos menus que, em vez de serem classificados por Secretaria-Executiva ou Assessorias, estão categorizados em: “Sobre”, “Atuação” e “Atos e Publicações”.

Figura – Ambiente internet da 1ª Câmara



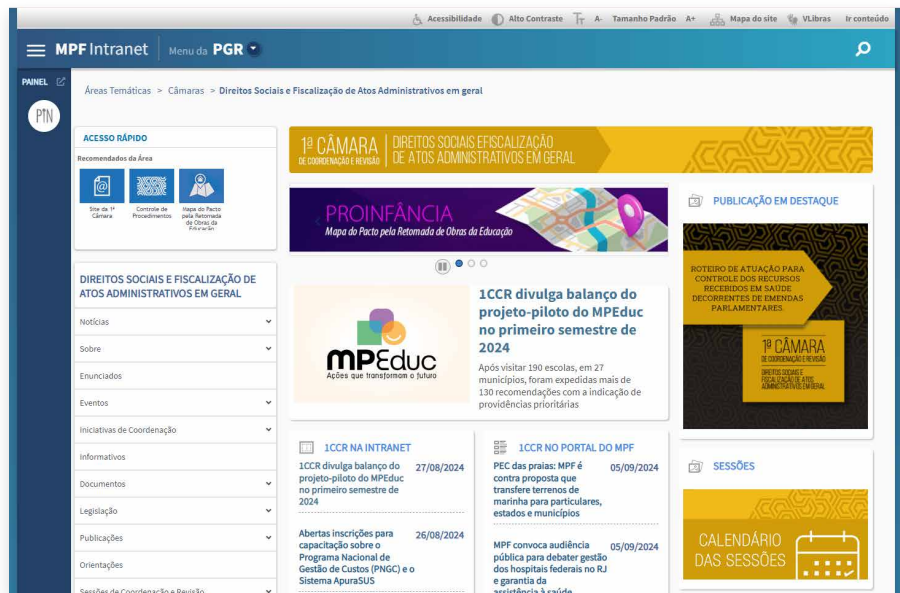
Fonte: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>

Na internet, além da informação sobre estrutura e organização da Câmara, são publicadas as pautas e atas das sessões do Colegiado, assegurando ampla divulgação sobre as deliberações tomadas. Divulga-se, também, a atuação mediante Grupos de Trabalho, Relatorias e Membros Focalizadores, bem como os eventos promovidos pela 1ª CCR.

10.1 Intranet

A intranet é uma rede privada acessada pelos membros, servidores e estagiários do MPF. Nela estão contidas informações que subsidiam a atuação finalística do Órgão, tais como roteiros, manuais, peças-modelo etc.

Figura – Ambiente intranet da 1ª Câmara



Fonte: <https://novoportal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>

10.2 Notícias da 1ª CCR

As notícias relacionadas à 1ª Câmara são criadas e publicadas nos sites da intranet e internet pela Secretaria de Comunicação Social do MPF (Secom). Enquanto as notícias destinadas ao público interno são publicadas exclusivamente na intranet da 1ª CCR, aquelas voltadas para o público externo são disponibilizadas no site internet da 1ª CCR.

A 1ª Câmara criou, em outubro de 2021, uma lista de transmissão para divulgar informativos quinzenais sobre a atuação institucional em matérias de atribuição do Órgão de Coordenação e Revisão. A iniciativa visa fomentar a integração de membros em questões de interesse nacional, com a finalidade de estimular o trabalho conjunto e voltado à atuação preventiva, além de evitar a dispersão e demandas repetitivas.

O informativo, produzido e editado pela 1ª Câmara, traz informações de atuação do MPF nas diversas Procuradorias, bem como notícias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, categorizadas por temas. Além disso, são divulgados os posicionamentos do Colegiado em procedimentos de coordenação e revisão, principalmente os relacionados a matérias de interesse nacional. Em 2023, foram publicados 12 informativos com periodicidade quinzenal.

10.3 Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF)

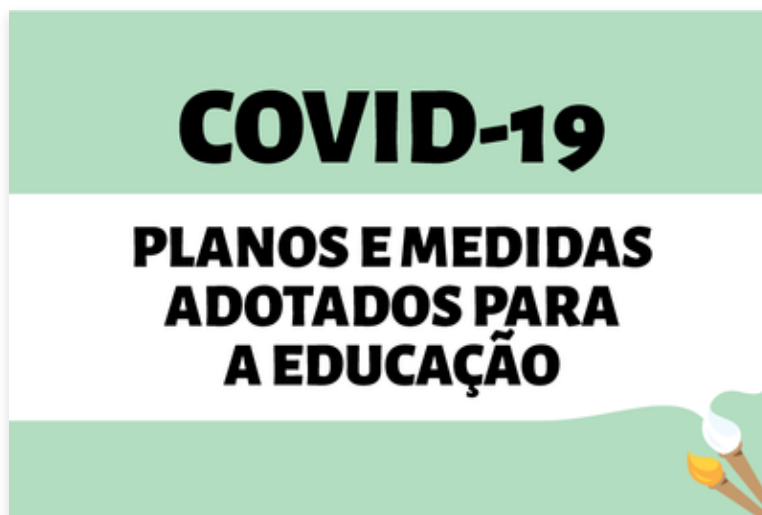
A Assessoria de Coordenação da 1ª CCR é responsável por inserir e atualizar as informações no Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF). Essa plataforma visa principalmente facilitar a organização e a visualização dos Ofícios e das Funções dos membros, bem como das atividades dos Grupos de Trabalho (GTs), das relatorias e das comissões que estão ligadas às diversas áreas de atuação das Câmaras.

Além de informações relacionadas à composição e estrutura organizacional da 1ª CCR, estão disponíveis dados relacionados aos membros vinculados à temática da Câmara, tais como informações de contato e histórico da atuação nos diversos Ofícios, GTs e nas Câmaras.

10.4 Roteiros, manuais, cartilhas e infográficos

A Assessoria de Coordenação, a Secretaria-Executiva da 1ª Câmara, os Grupos de Trabalho, as Relatorias Especiais e a Secretaria de Comunicação Social do MPF têm a responsabilidade de elaborar informativos sobre as atividades da Câmara, de divulgá-los e de disponibilizar suas íntegras no site para consulta. A seguir estão listadas as principais publicações promovidas pela 1ª Câmara.

Figura – Covid-19: planos e medidas adotados para a educação



Fonte: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/roteiros-e-manuais-1/covid-19-planos-e-medidas-adotadas-para-a-educacao>

Figura – Roteiro de Atuação Fundef



Figura – Roteiro de Atuação diante da Terceirização da Saúde Pública



Figura – Roteiro de Atuação Combate ao Excesso de Cargas



Figura – Cartilha Cidadão em Ação



▲
VOLTAR AO SUMÁRIO

A Assessoria de Revisão elaborou Manual de Treinamento e Consulta em que se encontram informações gerais sobre o MPF e sobre a 1ª CCR em específico; passo a passo para lançamento de documentos no sistema Único atinentes à atividade revisional e esclarecimentos sobre os marcadores utilizados; legislação de destaque; enunciados da 1ª CCR e do Conselho Institucional do MPF de interesse da Câmara, bem como modelos de votos, decisões monocráticas e despachos, além da Tabela de Temas e Assuntos utilizada para classificar os feitos que são objeto de análise pelo Colegiado.

Além disso, após cada sessão de julgamento, disponibiliza-se aos servidores da Revisão um Boletim Informativo Interno que inclui votos e decisões monocráticas de destaques, os quais serão utilizados como subsídios para a análise dos procedimentos pela Assessoria.

11 REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Foto – Evento 1ª Câmara em Foco: Terras Públicas



Foto – Evento 1ª Câmara em Foco: Terras Públicas

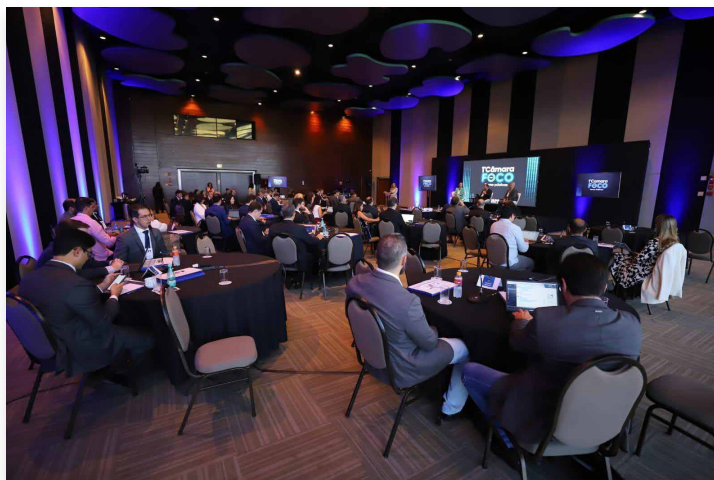


Foto – Evento 1ª Câmara em Foco: Saúde e Previdência



Foto – Reunião entre MPF, Dnit e PRF

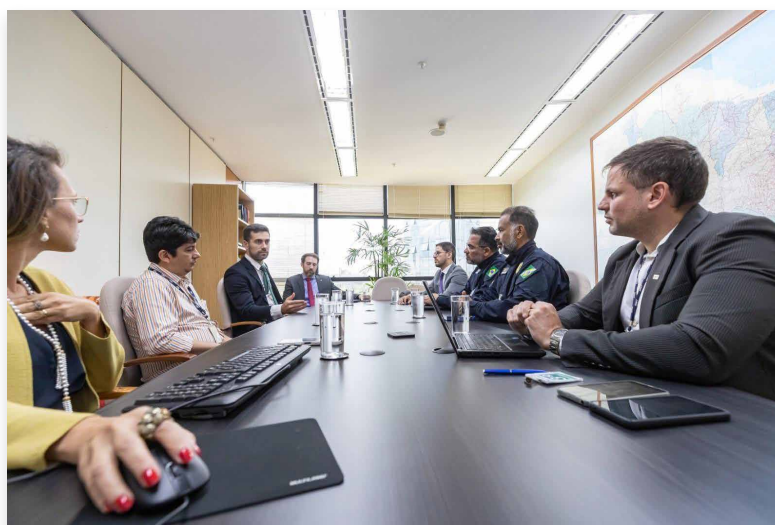


Foto – Reunião GTI Previdência e Assistência Social



Foto – Reunião anual dos Grupos de Trabalho da 1ª CCR



Foto – Audiência Pública Oncologia



Foto – Curso sobre Redação Jurídica



